Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 334A

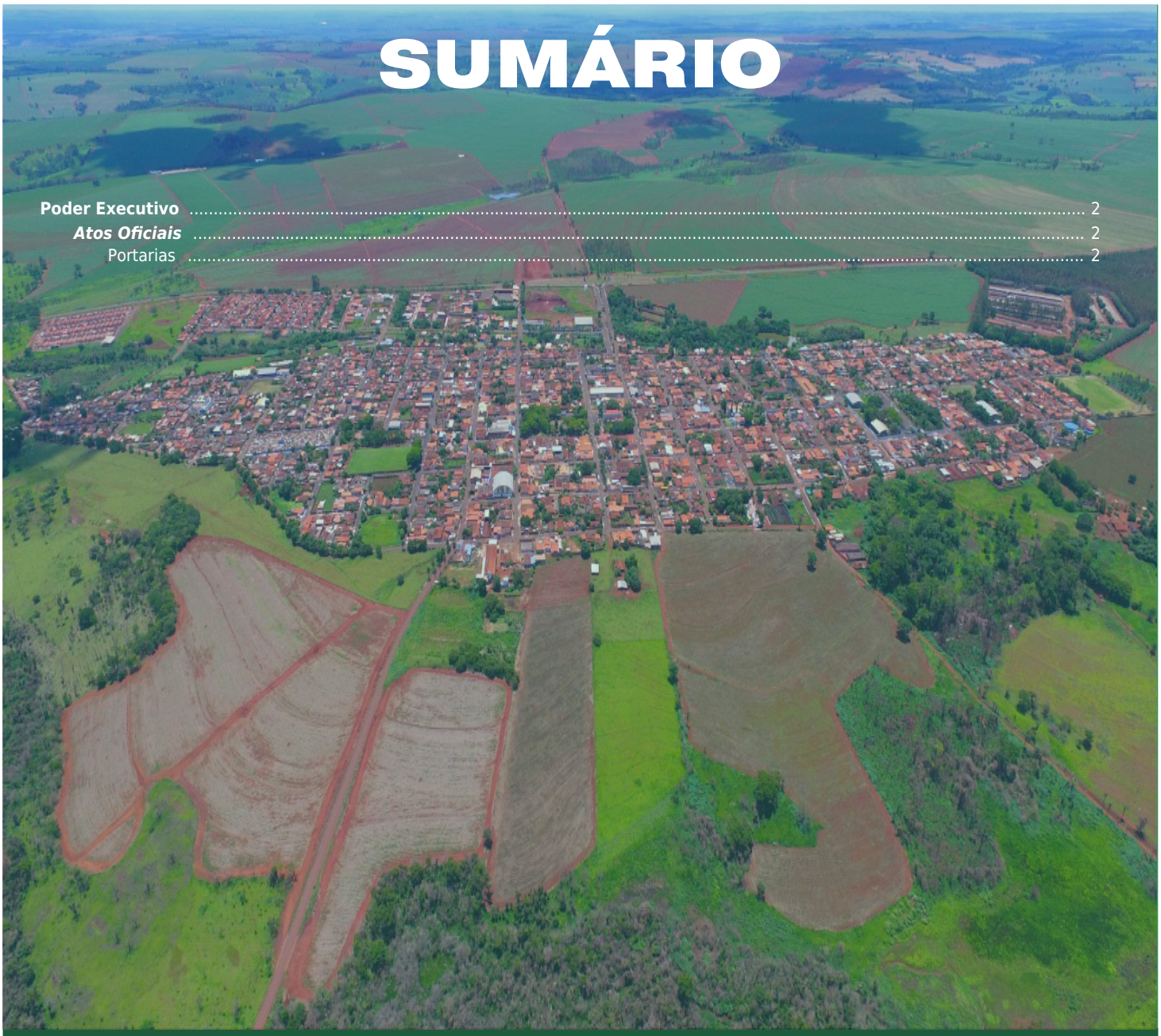
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o retorno da Funcionária do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a Senhora **NATALY CASAROTO**, portadora do CPF: 359.560.728-73 e RG: 30.121.245-4, Servidora Municipal Efetiva no cargo de Analista Ambiental, o retorno para exercício de suas funções.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01 de Janeiro de 2021.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO MUNICIPAL do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***JOSÉ ROBERTO NEHEMY BERTELI***, brasileiro, casado, portador do RG Nº 23.340.918-X e CPF Nº 196.558.388-11, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE ESPORTES*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***THIAGO MENEZES GRANZOTI***, brasileiro, casado, portador do RG Nº 44.324.757-2 e CPF Nº 349.010.038-79, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA***, brasileiro, portador do RG Nº 27.097.016-2 e CPF Nº 269.732.718-55, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE SAÚDE*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o afastamento da Funcionária do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica afastada a partir da data de 01 de Janeiro de 2021, a Senhora ***MARIA LUIZA CARVALHO DE MENEZES,*** brasileira, casada, portadora do RG Nº 40.742.485-4 e CPF Nº 363.670.508-33, do Cargo de Professor de Educação Básica CP e do Cargo de Professor de Educação Básica II – Auxiliar de Informática para exercer a função de ***VICE – PREFEITA*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIOS MUNICIPAIS do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***ARTHUR FACIROLI DINARDI SANTOS*** , brasileiro, solteiro portador do RG Nº 47.668.185-6 e CPF Nº 409.989.988-85, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora ***MICHELLE ALVES MENECUCI ANDRADE ,*** brasileira, casada, portadora do RG Nº 40.742.961-X e CPF Nº 226.867.868-76, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIA DE FINANÇAS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionários do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados:

I - ***NELSON OLIVEIRA CAETANO***, brasileiro, solteiro portador do RG Nº 47.341.512-4 e CPF Nº 389.578.148-76, para exercer cargo/função de ***ASSESSOR DE GABINETE*** no município de São José da Bela Vista – SP.

II – ***SERGIO LUIS DA SILVA,*** brasileiro, portador do RG Nº 29.693.425-2 e CPF Nº 196.558.498-56, para exercer cargo/função de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGUA E CONTROLE QUÍMICO*** no município de São José da Bela Vista – SP.

III – ***YASMIN OLIVEIRA FREITAS***, brasileira, solteira, portador do RG Nº 55.580.476-8 e CPF Nº 459.784.968-89, para exercer cargo/função de ***DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*** no município de São José da Bela Vista – SP.

IV – ***SARA DE SOUSA DA SILVA FERNANDES***, brasileira, casada, portadora do RG Nº 40.742.352-7 e CPF Nº 338.593.748-50, para exercer cargo/função de ***DIRETOR CLINICO PSF*** no município de São José da Bela Vista – SP.

V – ***HÉLIO RUBENS RODRIGUES***, brasileiro, portador do RG Nº 33.834.200-X e CPF Nº 295.939.518-22, para exercer cargo/função de ***ASSESSOR DE ATIVIDADE AGRICOLA E MEIO AMBIENTE*** no município de São José da Bela Vista – SP.

VI – ***JESSICA LOPES DE PÁDUA***, brasileira, portadora do RG Nº 47.478.867-2 para exercer cargo/função de ***ASSESSOR DE NÍVEL III***, no município de São José da Bela Vista – SP.

VII – ***VINÍCIUS BALAN GARCIA,*** brasileiro, portador do RG Nº 27.097.018-6 e CPF Nº 283.422.518-45 para exercer cargo/função de ***DIRETOR ATIVIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,*** no município de São José da Bela Vista – SP.

VIII – ***DEVAIR DELINDO PROCÓPIO,*** brasileiro, portador do RG Nº 21.354.826-4 e CPF Nº 112.923.528-92, para exercer cargo/função de ***ASSESSOR NÍVEL II,*** no município de São José da Bela Vista – SP.

IX – ***JAIRO ÁVILA FERREIRA,*** brasileiro, portador do RG Nº 11.501.977-7 e CPF Nº 036.603.318-21, para exercer cargo/função de ***ASSESSOR NÍVEL II,*** no município de São José da Bela Vista – SP.

X – ***JOSÉ SIQUEIRA DE SOUSA,*** brasileiro, portador do RG Nº 65.282.711 e CPF Nº 862.456.008-04, para exercer cargo/função de ***DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA,*** no município de São José da Bela Vista – SP.

XI – ***MARINALDO DE OLIVEIRA,*** brasileiro, portador do RG Nº 25.042.662 e CPF Nº 149.595.058-18, para exercer cargo/função de ***DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS,*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município

de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***EDUARDO TEODORO LIMONTI***, brasileiro, casado, portador do RG Nº 33.460.920-3 e CPF Nº 224.926.138-52, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***SEVERINO DOS REIS SILVA***, brasileiro, portador do RG Nº 17.104.984-6 e CPF Nº 043.972.818-58, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE TRANSPORTES – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora ***CLEINE RIGONI DE NOVAIS***, brasileira, portadora do RG Nº 40.742.660-7 e CPF Nº 320.594.288-40, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora ***ELISABETE BALAN ISAAC***, brasileira, portadora do RG Nº 7.729.761 e CPF Nº 747.394.098-87, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora ***RÚBIA DE OLIVEIRA SILVA*** brasileira, portadora do RG Nº 16.503.474 e CPF Nº 098.586.586-6, para exercer cargo/função de ***CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE ENGENHARIA do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***ALEXSANDRO DA SILVA*** brasileiro, portador do RG Nº 32.696.014-4 e CPF Nº 267.725.968-03, para exercer cargo/função de ***SECRETÁRIO DE ENGENARIA*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de TESOUREIRO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***CÉLIO AUGUSTO DA SILVA*** brasileiro, casado, portador do RG: 10.771.109 e CPF: 020.278.808-36, residente e domiciliado na Rua Coronel Messias Rosa Nº 4682, Bairro Centro, Itirapuã – SP para exercer cargo/função de ***TESOUREIRO*** no município de São José da Bela Vista – SP com poderes para realizar todas as transações necessárias pertinentes à função.

Artigo 2º - Compete ao Tesoureiro da Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo planejamento de atividades financeiras, pagamentos a fornecedores (emissão de cheques, transferências bancárias, baixa de empenho, bem como distinção do recurso a ser utilizado).

Artigo 3º - Compete ainda ao Tesoureiro realizar:

I – Conciliação Bancária;

II – Arquivamento de documentos e esclarecimentos relacionados a convênios;

III – Elaboração de Boletim Diário de Caixa;

IV – Controle do Movimento das contas Bancárias;

V – Assinatura de Cheques, ordens de transferência bancárias e recolher assinaturas;

VI – Depósitos, transferências, investimentos em atenção à rentabilidade;

VII – Identificação de débitos e créditos;

VIII – Conferência e fechamento diário de caixa;

IX – Aplicações financeiras e resgates;

X – Informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para a movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a partir desta data, o Senhor ***CÉLIO AUGUSTO DA SILVA*** brasileiro, casado, portador do RG: 10.771.109 e CPF: 020.278.808-36, residente e domiciliado na Rua Coronel Messias Rosa Nº 4682, Bairro Centro, Itirapuã – SP a ter acesso e realizar movimentação bancária em conjunto com o Prefeito Municipal, WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI com poderes específicos para:

I – Emitir cheques;

II – Abrir contas de depósitos;

III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV – Autorizar cobranças;
V – Requisitar talonários de cheques;
VI – Retirar cheques devolvidos;
VII – Efetuar transferências, pagamentos de qualquer forma;
VIII – sustar contra ordem cheques;
IX – Cancelar cheques;
X – Baixar cheques;
XI – Efetuar resgates, aplicações financeiras;
XII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV – Efetuar movimentação financeira no RPG;
XV – Efetuar transferência por meio eletrônico;
XVI- Aplicações financeiras e resgates;
XVII – Consultar contas, aplicação, programas de repasse;
XVIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIX – Solicitar saldos, extratos de investimentos;
XX – Efetuar transferência para mesma titularidade;
XXI – Encerrar contas de depósitos;
XXII – Consultar obrigações de débito direto autorizado;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora CÍNTIA BERTELI AMBRÓSIO FACCIROLLI, portadora do RG: 30.559.717-6 e CPF: 294.837.158-90, residente e domiciliada na Rua São Sebastião Nº 224, Centro, São José da Bela Vista – SP, para representar o município de São José da Bela Vista – SP junto ao Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a autorização do Tesoureiro do Município de São José da Bela Vista – SP, para realizar a movimentação das contas bancárias da Prefeitura e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a partir desta data, o Senhor CÉLIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº e CPF nº residente e domiciliado na Rua Coronel Messias Rosa Nº 4682, Bairro Centro, Itirapuã - SP, a movimentar e ter acesso as informações pertinentes às contas do município por meio da emissão e assinatura de cheques e/ou ordens bancárias com a colocação de Chaves e Senhas próprias em conjunto com o Prefeito Municipal, com o Gestor (a) do Fundo Municipal da Saúde, Gestor (a) da Assistência Social, Gestor (a) do Fundo Municipal do Idoso, Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestor (a) do FUNDEB e de todos os convênios firmados com as demais esferas de Governo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 17 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão e Licitações em geral no exercício de 202 e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista –SP, a servidora:

PREGOEIRA: RÚBIA DE OLIVEIRA SILVA
RG: 16.503.474
CPF: 098.586.586-6

Artigo 2º - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão em Licitações, no âmbito da administração da

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, a servidora:

PREGOEIRA: RÚBIA DE OLIVEIRA SILVA
RG: 16.503.474
CPF: 098.586.586-6

Artigo 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão e Licitações em Geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, os servidores:

1º Membro: JOÃO PAULO VITORINO DE SOUSA
RG: 47.938.154-9
CPF: 405.855.508-40
2º Membro: RUBENS EDUARDO BERTELI
RG: 23.340.905-1
CPF: 183.340.648-61

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 18 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a atribuição de função gratificada a servidor público do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica atribuído ao Senhor **JOÃO PAULO VITORINO DE SOUSA**, portador do **RG: 47.938.154-9** e **CPF: 405.855.508-40,** a partir desta data a Função Gratificada de Referência I no valor de R$ 600,00 pela função desempenhada de Chefia de Comissão de Licitação.

Artigo 2º - Fica atribuído ao Senhor **RUBENS EDUARDO BERTELI**, portador do **RG: 23.340.905-1** e **CPF: 183.340.648-61 ,** a partir desta data a Função Gratificada de Referência I no valor de R$ 600,00 pela função desempenhada de Chefia de Comissão de Licitação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a atribuição de função gratificada a servidor público do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica atribuído ao Senhor **JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA**, portador do **RG: 40.743.611-X** e **CPF: 356.417.248-31,** a partir desta data a Função Gratificada de Referência I no valor de R$ 600,00 pela função desempenhada de Chefia de Controle Interno

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor PAULO CÉSAR BOCALON, brasileiro, casado, portador do RG Nº 24.706.179-7 e CPF Nº 149.486.008-22, para exercer cargo/função de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a designação de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo para executar função de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de São José da

Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado a partir desta data, o Senhor GIOVANNI DONIZETE DIAS FELICÍO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 40.742.747-8 e CPF Nº 302.830.918-19, para executar a função de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 21 – "A" DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento sem Remuneração a servidor público municipal efetivo, exoneração de funcionário público e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Senhor JANILSON AVILA FERREIRA, exercente do cargo/função de Motorista afastamento sem remuneração nos termos no Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 1.635 de 26 de Julho de 2018, a partir desta data, devendo ser cumprido todas as disposições estabelecidas na referida Lei.

Artigo 2º - O afastamento ora concedido ao servidor público municipal não poderá ultrapassar o limite de 02 (dois) anos a contar desta data.

Artigo 3º - Fica exonerada a servidora pública municipal, Senhora SUELI LEONEL JUSTINO, exercente do cargo/função de Professor de Educação Básica CP a partir desta data.

Artigo 4º - A exoneração foi requerida pela servidora acima nesta data.

Artigo 5º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 04 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 21 – "B" DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora LÍVIA MARIA OLIVEIRA CHAGAS, brasileira portadora do RG Nº 40.742.316-3 e CPF Nº 333.135.148-20, para exercer cargo/função de ASSESSOR NÍVEL III no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora JULIANA APARECIDA DA SILVA COVAS, brasileira, portadora do RG Nº 49.381.121-7 e CPF Nº 422.998.228-36, para exercer cargo/função de CHEFE DE GABINETE no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 05 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 21 – "C" DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados:

I – ALINE MAIRA GERALDO, brasileira, portador do RG Nº 44.599.370-4 e CPF Nº 369.522.288-37, para exercer cargo/função de CHEFE DIVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (JSM) no município de São José da Bela Vista – SP.

II – IBINÉIAS SILVA DE CAMARGO, brasileiro, portador do RG Nº 40.523.419-3 e CPF Nº 440.914.248-80, para exercer cargo/função de ASSESSOR NÍVEL III no município de São José da Bela Vista – SP.

III – JOSIMAR BORGES RODRIGUES, brasileiro, portador do RG Nº 40.743.729-0 e CPF Nº 334.217.058-10, para exercer cargo/função de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 06 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 21 – "D" DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora ROBERTA AGUIAR DA SILVA, brasileira, portadora do RG Nº

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 07 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

.....

PORTARIA Nº 21 – "E" DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados:

I – MARINA ORSINI BERTELI, brasileira, portadora do RG Nº 40.742.456-8 e CPF Nº 310.864.558-78, para exercer cargo/função de ASSESSOR DE ATIVIDADE NUTRICIONAL no município de São José da Bela Vista – SP.

II – KARINA CRISTINA MODESTO OLIVATO, brasileira, portador do RG Nº 40.742.138-5 e CPF Nº 352.679.048-56, para exercer cargo/função de ASSESSOR NÍVEL III no município de São José da Bela Vista – SP.

III – MARIA SILVANA COELHO MAIA, portadora do RG Nº 39.222.459-8 e CPF Nº 085.500.916-00, para exercer cargo/função de ASSESSOR NÍVEL III no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 08 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora ALESSANDRA APARECIDA SOUZA , brasileira, solteira portadora do RG Nº 23.942.840 e CPF Nº 156.150.808-09, para exercer cargo/função de *SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL* no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 11 de janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 22 – "A" DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados:

I – **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 50.137.1072 e CPF Nº 415.011.468-40, para exercer cargo/função de CHEFE DE OBRAS E SERVIÇOS no município de São José da Bela Vista – SP.

II – **SÉRGIO FERNANDO MIOTTO DONADELI**,

brasileiro, portador do RG Nº 19.788.652 e CPF Nº 163.977.828-40, para exercer cargo/função de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA no município de São José da Bela Vista – SP.

III – **JOÃO CARLOS RAVAGNANI**, brasileiro, portador do RG Nº 23.340.997 e CPF Nº 296.651.908-81, para exercer cargo/função de CHEFE DIVISÃO RECURSOS HUMANOS no município de São José da Bela Vista – SP.

IV – **JOÃO PEDRO BENEDITO SIQUEIRA,** brasileiro, portador do RG Nº 56.192.448-X e CPF Nº 447.581.138-40, para exercer cargo/função de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS no município de São José da Bela Vista – SP.

V- **HELENA PINTO MIRANDA GOMES,** brasileira, portadora do RG Nº25.833.283-9 e CPF Nº 153.037.948-22, para exercer cargo/função de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 11 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 22 – "B" DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados:

I – JOELMA MARTINS MOREIRA, brasileira, portadora do RG Nº 45.861.348-4 e CPF Nº 371.112.168-30, para exercer cargo/função de ASSESSOR PROGR E PROJETOSno município de São José da Bela Vista – SP.

II – CLÉCIO ANTÔNIO BENEDITO, brasileiro, portador do RG Nº 30.778.223-2 e CPF Nº 266.120.808-92, para exercer cargo/função de ASSESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVOS no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 12 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 22 – "C" DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão o Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor abaixo citado:

I – DANIEL MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 32.854.823-6 e CPF Nº 271.985.948-67, para exercer cargo/função de ASSESSOR DE ATIVIDADE E COMUNICAÇÃO no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 13 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 22 – "D" DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento sem Remuneração a servidor público municipal efetivo e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Senhor JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, exercente do cargo/função de Motorista afastamento sem remuneração nos termos no Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 1.635 de 26 de Julho de 2018, a partir desta data, devendo ser cumprido todas as disposições estabelecidas na referida Lei.

Artigo 2º - O afastamento ora concedido ao servidor público municipal não poderá ultrapassar o limite de 02 (dois) anos a contar desta data.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA

OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora ALESSANDRA APARECIDA SOUZA , brasileira, solteira portadora do RG Nº 23.942.840 e CPF Nº 156.150.808-09, para exercer cargo/função de *GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO* no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro de 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 24 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração de membros para compor a Comissão de Acompanhamento das atividades no Projeto Viva Leite do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituído a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio Municipal de São José da Bela Vista – SP, no Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Nº 44.569/99 alterado pelo Decreto Nº 45.014/2000 e alterações posteriores, seguindo as representatividades abaixo:

I **– Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**

Titular: Jacqueline Beatriz Barbosa David – RG: 25.042.737-0

Suplente: Ana Lúcia Costa Jacinto – RG: 18.458.142-4

II – Representante da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista na Área da Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia – RG: 27.057.016-2

Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa – RG: 32.695.992-0

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa – RG: 21.354.971-2

Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício – RG: 40.742.747.747-8

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro de 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 25 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica instituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no Município de São José da Bela Vista - SP de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil e será constituído da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa

Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício

II – Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia

Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elizabete Balan Isaac

Suplente: Manila Martins do Prado

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Michele Alves Menecuci Andrade

Suplente: Maria Paula Pazeto

V- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Valter Fragas Cândido

Suplente: Clécio Antônio Benedito

Artigo 2º - A composição do Conselho Municipal de

Direitos do Idoso contará com 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimentos das seguintes vagas:

I – Representante de Organização de Grupo ou movimento do Idoso devidamente legalizada e em atividade:

1º Representante

Titular: Nelzira dos Reis Joana

Suplente: Aparecida Dinardi

2º Representante

Titular: Maria Helena Panice Teodoro Limonte

Suplente: Maria Lúcia Silveira Muniz

II – Representante do Credo Religioso com políticos explícitas e regulares de atendimento e promoção de idoso:

1º Representante

Titular: Padre Luan Marques Domingues

Suplente: Sônia Sousa Silva

III – Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso

1º Representante:

Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani

Suplente: Karen Tarozo Buck

2º Representante:

Titular: Leandro Rangel de Oliveira

Suplente: Aparecido da Silva Figueiredo

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 26 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica instituído junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz instituído pelo decreto Federal Nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I – Acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – Acordar instrumentos de regulação, normatização , protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estados e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa estratégico para sua implantação e acompanhamento local;

IV – Aprovar materiais de orientações técnicas de capacitação e educação permanente complementares àqueles que disponibilizados pela União e estado;

V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa a partir de propostas do Grupo Técnico como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte ás visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores, etc.

VII – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos que compõem o Comitê, para melhoria da execução do Programa Criança Feliz;

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução da Secretaria de Desenvolvimento Social e os demais representantes:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social

Coordenador: Giovanni Donizete Dias Felício

II – Secretaria da Administração

Titular:

Suplente:

III – Secretaria da Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia

Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

IV – Secretaria de Educação

Titular: Elizabete Balan Isaac

Suplente: Claúdio Donizete Benetti Dinardi

V – Do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Cintia Berteli Ambrosio Faccirolli

Suplente: Juliana Ap. Silva Covas

VI – Da Sociedade Civil

Titular: Mateus Donizete Pereira Bueno

Suplente: Marinaldo Oliveira

Parágrafo Primeiro: Os membros do comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano permitida à

recondução e não serão remunerados;

Parágrafo Segundo: O desempenho das atribuições a que se refere esta portaria não será remunerado, mas considerados serviços públicos relevantes;

Parágrafo Terceiro: O Comitê poderá convidar para suas reuniões pessoas que por seus conhecimentos e experiências profissionais, possa contribuir para discussão de matérias em exame.

Parágrafo 4º - O titular da Secretaria do Desenvolvimento Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a esta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro de 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica constituído e nomeado o seguinte Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José da Bela Vista - SP, integrado pelos membros representativos dos seguintes seguimentos:

I – Representante do Departamento de Promoção Social
Titular: Rita Cristina Donadelli Costa
Suplente: Alessandra Aparecida Sousa
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimeiry Madureira Corsi Dias
Suplente: Leticia Siqueira Crespo
III – Representante da Secretaria Estadual de Educação
Titular: Rita de Cássia Dinardi
Suplente: Paulo Ricardo Gonçalves
IV– Representante da Secretária Municipal de Saúde
Titular: Silvio Augusto Balan Garcia
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa
V – Representante da Secretaria da Segurança Pública
Titular: Luciano Gonçalves da Silva
Suplente: Felipe Daniel Pires dos Santos
VI – Representante do Conselho Municipal da Agricultura
Titular: Alicério Donizete Berteli Chagas
Suplente: Nataly Casaroto
VII – Representante do Fundo Social Municipal de Solidariedade
Titular: Cintia Berteli Ambrósio Faccirolli
Suplente: Juliana Ap. Silva Covas
VIII – Representantes da Comunidade Belavistense
1. Titular: Padre Luan Marques Domingues
Suplente: Maria Bernadete Leonel Nascimento
2. Titular: Osmar Rogélio de Freitas Dias
Suplente: Samira Oliveira Freitas Dias
3. Titular: Liliane Aparecida Leôncio Oliveira
Suplente: Arthur Dinardi Faccirolli
4. Titular: Fátima Aparecida da Silva Dinardi Santos
Suplente: Raimundo José de Souza Oliveira
5. Titular: Giovanni Donizete Dias Felício
Suplente: Tales Fernando Adriano de Sousa Panice
6. Titular: Pastor Vanderlei Gomes
Suplente: João Paulo Vitorino de Sousa
7. Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani
Suplente: Matheus Donizete Pereira Bueno

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho nomeados no artigo 1º será de 02 anos contados da publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro de 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 28 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho de Assistência Social de Programa Bolsa Família do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica constituído e nomeado o seguinte Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o responsável pelo controle do Programa Bolsa Família, integrado pelos membros representativos dos seguintes seguimentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Rita Cristina Donadelli Costa

Suplente: Alessandra Aparecida Sousa
II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Michele Alves Menecuci Andrade
Suplente: Adriana dos Santos Panice
III– Representante da Secretária Municipal de Saúde
Titular: Silvio Augusto Balan Garcia
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimeiry Madureira Corsi Dias
Suplente: Leticia Siqueira Crespo
V – Representante do CMDCA
Titular: Rita de Cássia Dinardi
Suplente: Bruno Alves Baldochi
VI- Representante da Secretaria Municipal de Esportes
Titular: José Roberto Nehemy Berteli
Suplente: Clécio Antônio Benedito
VII – Representantes da Família/Comunidade
Titular: Osmar Verissimo Spadoni
Suplente: Clarice Aparecida de Souza Paim Randi
VIII – Representante dos Idosos
Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani
Suplente: Leandro Rangel de Oliveira

Parágrafo Único: Fica por meio desta portaria nomeada a senhora Rita Cristina Donadelli Costa, como Gestora do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 29 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a designação de servidor público Municipal para exercer cargo de Coordenador Municipal do Programa Criança Feliz do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica designado o servidor público municipal abaixo relacionado para exercer as funções de "Coordenador do Programa Criança Feliz", a partir desta data:

GIOVANNI DONIZETE DIAS FELICIO
RG: 40.742.747-8 – SSP/SP
CPF: 302.830.918-19

Parágrafo Único: O servidor designado nesta portaria desempenhará as atribuições consideradas como serviço público relevante, contudo não fará jus a remuneração extra.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal efetivo e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal, Senhora ANA LUIZA LACERDA SILVA, exercente do cargo/função de Diretor de Educação Infantil, a partir desta data.

Artigo 2º - A exoneração foi requerida pela servidora acima nesta data.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 15 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 30 – "A" DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o retorno de funcionários para atividades dos cargos em decorrência de convocação do Executivo Municipal".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocado pelo executivo municipal a partir desta data para retorno imediato do exercício de suas funções em decorrência de previsão legal, os funcionários citados abaixo, que estavam afastados sem remuneração amparados em Lei Municipal:

I – Lara de Almeida Medeiros Queiroz, CPF: 301.522.878-17

II – Maria de Fátima Prado Veloso Furtado, CPF: 363.571.018-00

III – Marta Cristina Vieira, CPF: 201.473.248-58

Artigo 2º - Em caso de novos afastamentos os funcionários deverão observar as previsões legais da Lei Municipal que dispõe sobre o afastamento de funcionário publico na administração municipal.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 18 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionários do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor abaixo relacionado:

I – JOÃO VITOR CÂNDIDO, brasileiro, portador do RG Nº 46.134.416 e CPF Nº 426.783.428-83, para exercer cargo/função de DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 19 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 31 – "A" DE 22 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento sem Remuneração a servidor público municipal efetivo e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Senhor VIVIANE APARECIDA ROCHA, exercente do cargo/função de Professor Educação Básica I, o afastamento sem remuneração nos termos no Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 1.635 de 26 de Julho de 2018, a partir desta data, devendo ser cumprido todas as disposições estabelecidas na referida Lei.

Artigo 2º - O afastamento ora concedido ao servidor público municipal não poderá ultrapassar o limite de 02 (dois) anos a contar desta data.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrado na Secretaria da Prefeitura.

São José da Bela Vista 22 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 32 – "A" DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionários do Quadro de Pessoal EFETIVO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, a Senhora abaixo relacionado:

I – ROSIMEIRY MADUREIRA CORSI DIAS, brasileira, casada, portador do RG Nº 40.742.374-6 e CPF Nº 353.984.968-83 do cargo/função de MONITOR C/P

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 25 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 32 – "B" DE 26 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de

funcionários do Quadro de Pessoal em comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora abaixo relacionado:

I – CHEILA SIRLEY FELIPE DANIEL, brasileira, portadora do RG Nº 37.024.065 e CPF Nº 316.713.488-77 para exercer cargo/função de ASSESSOR NÍVEL III no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 26 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 32 – "C" DE 27 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionários do Quadro de Pessoal EFETIVO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor abaixo relacionado:

I – GERALDO RIBEIRO DE FARIA, brasileiro, portador do RG Nº 21.354.849 e CPF Nº 020.461.878-90 do cargo/função de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 27 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 32 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de funcionários do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor abaixo relacionado:

I – SAID NEHEMY DE MELLO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 23.340.922-1 e CPF Nº 184.803.088-69, para exercer cargo/função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora abaixo relacionada:

I – ALINE GABRIELA ANDRADE MARCIGLIO FERNANDES, brasileira, portador do RG Nº 40.743.534-7 e CPF Nº 361.104.878-05, para exercer cargo/função de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 25 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 33 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:

Presidente: Sr. Geovanni Dias Felício - ocupante do cargo de Psicólogo

Membro: Sra Rita Cristina Donadelli Costa - ocupante do cargo de Assistente Social

Membro: Sr. Alicério Donizeti B Chagas - ocupante do cargo Auxiliar Administrativo

II - Membros Suplentes:

Senhor Marinaldo de Oliveira

Cargo/Função: Diretor de Planejamento Obras e Serviços Públicos

Senhora Yasmin Oliveira Freitas

Cargo/Função: Diretor de Comunicação Social

Senhor Marina Orsini Berteli

Cargo/Função: Assessor de Atividade Nutricional

Artigo 2º - Compete à Comissão de Seleção:

Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;

Elaborar editais de chamamento público;

Conduzir o certame de chamamento público;

Julgar as propostas apresentadas pelas entidades

Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendi- mento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014 VII.

Cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 1785 de 28 de Junho de 2017

Artigo 3º- O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

tiver mantido relação jurídica com, ao menos, l (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Artigo 4º - Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrada na Secretaria da Prefeitura desta cidade na data supra.

São José da Bela Vista 28 de Janeiro 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 34 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com organização da Sociedade Civil e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2 da Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE

Artigo 1° - Designar a Senhora **ALESSANDRA APARECIDA SOUZA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portarias e estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Artigo 2°. São obrigações do Gestor de Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. aliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o do periodo, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresenta dos pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

VI. cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014 e no **Decreto Municipal n º 1785 de 28 de junho de 2017**.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrada na Secretaria da Prefeitura desta cidade na data supra.

São José da Bela Vista 28 de Janeiro 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 35 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Funcionário do Quadro de Pessoal EFETIVO e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1° - Fica designado a partir desta data, o Senhor **JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.743.611-X SSP/SP, CPF nº. 356.417.248-31, para exercer o cargo/função de Controle Interno.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 3°- Esta Portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrada na Secretaria da Prefeitura desta cidade na data supra.

São José da Bela Vista 29 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....

PORTARIA Nº 35 – "A" DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionários do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor abaixo relacionado:

I – JOÃO CARLOS RAVAGNANI, brasileiro, portador do RG Nº 23.340.997 e CPF Nº 296.651.908-81 do cargo/função de CHEFE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 29 de Janeiro 2021.
Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

.....